

PLANO DE TRABALHO

Aplicação de Recurso Oriundo da COMPESA — Prefeitura Municipal de Afrânio/PE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Órgão: Prefeitura Municipal de Afrânio

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Endereço: Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE, CEP 56360-000

Telefone: (87) 3868-1054

Responsável (Prefeito(a) Municipal): CLOVES RAMOS DE MACEDO

2. ORIGEM DO RECURSO

Recurso oriundo da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, destinado ao Município de Afrânio/PE para aplicação em obras de infraestrutura, conforme planejamento apresentado neste instrumento.

3. VALOR DE REFERÊNCIA DO RECURSO

O contrato de concessão dos serviços de saneamento operados pela COMPESA para 151 municípios de Pernambuco, incluindo obras estruturantes na região de Afrânio (a exemplo da adutora Afrânio–Dormentes), foi assinado em 29/04/2026, prevendo outorga total de R\$ 4 bilhões, a ser paga ao Estado e por este repartida com os municípios em três parcelas: 60% no ato da assinatura, 20% após o início da operação dos serviços e 20% em até dois anos após o início da operação.

Segundo reportagem exclusiva do Jornal O Poder, com base na metodologia de rateio do valor da outorga entre os 184 municípios de Pernambuco, o Município de Afrânio/PE poderá receber o valor estimado de R\$ 25.044.669,44 (vinte e cinco milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Ressalta-se que o valor acima é uma estimativa veiculada pela imprensa especializada, e não um valor oficialmente confirmado pela COMPESA, pelo Governo do Estado ou pela AMUPE. O valor total do recurso, suas parcelas e datas de recebimento constantes deste Plano de Trabalho (itens 9 e 11) permanecem em aberto e deverão ser atualizados e confirmados junto às fontes oficiais antes da consolidação final e da divulgação de que trata o item 13.

4. BASE ORIENTATIVA

Este Plano de Trabalho observa a “Orientação aos Municípios – Recursos da Outorga da COMPESA”, divulgada pela AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco em 16/06/2026, que estabelece o prazo legal, as regras de utilização, as aplicações prioritárias e as obrigações de gestão, divulgação e prestação de contas relativas aos recursos da outorga da concessão dos serviços de saneamento operados pela COMPESA.

5. OBJETO

Aplicação do recurso mencionado no item 2 em obras e ações de infraestrutura urbana no Município de Afrânio/PE, conforme planejamento discutido e alinhado em reunião realizada na AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco.

6. JUSTIFICATIVA

O Município de Afrânio/PE apresenta demandas por infraestrutura urbana, mobilidade, espaços públicos de convivência e abastecimento hídrico. O presente Plano de Trabalho tem por finalidade organizar a aplicação do recurso da COMPESA nas obras aqui relacionadas, de modo a atender às necessidades identificadas pela gestão municipal e pactuadas com a AMUPE, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e transparência na aplicação de recursos públicos.

7. ENQUADRAMENTO DAS AÇÕES NAS DIRETRIZES DA AMUPE

A orientação da AMUPE distingue as “aplicações prioritárias” (segurança hídrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, gestão de resíduos sólidos e saneamento básico) das “outras aplicações permitidas” (infraestrutura urbana, social e operacional), sendo estas últimas admitidas mediante justificativa técnica que demonstre o interesse público, a necessidade do investimento e a compatibilidade com o Contrato de Gerenciamento da concessão. O quadro abaixo classifica cada ação planejada:

Nº	Ação / Obra planejada	Classificação	Base / Enquadramento
1	Desapropriação de áreas para construção de equipamentos públicos	Outras aplicações permitidas	Infraestrutura social/urbana (equipamento público)
2	Desapropriação de áreas para construção de perimetral	Outras aplicações permitidas	Infraestrutura urbana (viário/perimetral)
3	Pavimentação asfáltica de perimetral e de ruas	Outras aplicações permitidas	Infraestrutura urbana (pavimentação)
4	Construção de novos pátios de feira e de eventos e outros equipamentos públicos	Outras aplicações permitidas	Infraestrutura social/urbana (equipamento coletivo)
5	Perfuração de poços artesianos	Aplicação prioritária	Segurança hídrica / abastecimento de água

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS AÇÕES

Em atendimento à exigência de justificativa técnica para ações fora das áreas prioritárias, apresenta-se, para cada uma das ações planejadas, a demonstração do interesse público, da necessidade do investimento e da compatibilidade com o Contrato de Gerenciamento da concessão:

1. Desapropriação de áreas para construção de equipamentos públicos — Outras aplicações permitidas.

A desapropriação de áreas para construção de equipamentos públicos atende a interesse público municipal, decorre da necessidade de disponibilizar terrenos regularizados para futuros equipamentos de uso coletivo e é compatível com o Contrato de Gerenciamento da concessão, por se tratar de despesa de capital (investimento), não se caracterizando como despesa corrente.

2. Desapropriação de áreas para construção de perimetral — Outras aplicações permitidas.

A desapropriação de áreas para construção de via perimetral atende a interesse público relacionado à mobilidade urbana e ao ordenamento do tráfego no Município, é necessária para viabilizar a obra de pavimentação prevista neste Plano e é compatível com o Contrato de Gerenciamento, por constituir despesa de capital (investimento).

3. Pavimentação asfáltica de perimetral e de ruas — Outras aplicações permitidas.

A pavimentação asfáltica de via perimetral e de ruas atende a interesse público de mobilidade urbana e infraestrutura viária, é necessária em razão do estado de conservação das vias e é compatível com o Contrato de Gerenciamento, enquadrando-se expressamente no rol de infraestrutura urbana admitido pela orientação da AMUPE.

4. Construção de novos pátios de feira e de eventos — Outras aplicações permitidas.

A construção de novos pátios de feira e de eventos atende a interesse público relacionado à geração de renda, ao comércio local e à realização de eventos comunitários, decorre da necessidade de espaços adequados para essas atividades e é compatível com o Contrato de Gerenciamento, por se tratar de despesa de capital (investimento) em equipamento público.

5. Perfuração de poços artesianos — Aplicação prioritária.

A perfuração de poços artesianos enquadra-se diretamente nas áreas prioritárias de segurança hídrica e abastecimento de água indicadas pela orientação da AMUPE, dispensando justificativa técnica ampliada, sem prejuízo do detalhamento técnico usual de projetos dessa natureza.

9. METAS E AÇÕES PLANEJADAS

As ações a seguir foram identificadas como prioritárias para a aplicação do recurso, com valores e prazos a serem definidos conforme a liberação e o detalhamento orçamentário do recurso:

Nº	Ação / Obra planejada	Valor estimado (R\$)	Prazo estimado
1	Desapropriação de áreas para construção de equipamentos públicos	R\$ 886.615,14	12 MESES
2	Desapropriação de áreas para construção de perimetral	R\$ 186.600,00	12 MESES
3	Pavimentação asfáltica de perimetral e de ruas	R\$ 2.500.000,00	12 MESES
4	Construção de novos pátios de feira e de eventos outros equipamentos públicos	R\$ 84.483,87	12 MESES
5	Perfuração de poços artesianos	R\$ 375.000,00	12 MESES
VALOR TOTAL DO RECURSO		R\$ 4.032.699,01	

10. CRONOGRAMA FÍSICO ESTIMADO

Cronograma estimado de execução das ações, por trimestre, a ser detalhado conforme a liberação do recurso:

Ação / Obra	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.
Desapropriação de áreas para construção de equipamentos públicos	R\$ 150.000,00	R\$ 692.915,82		R\$ 43.699,32
Desapropriação de áreas para construção de perimetral	R\$ 186.600,00			
Pavimentação asfáltica de perimetral e de ruas				R\$ 2.500.000,00
Construção de novos pátios de feira e de eventos outros equipamentos públicos	R\$ 84.483,87			
Perfuração de poços artesianos				R\$ 375.000,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso financeiro será elaborado a partir da confirmação do valor do recurso e de suas parcelas, observando-se a ordem de prioridade das ações definidas no item 9.

12. GESTÃO E CONTROLE DOS RECURSOS

Em observância à orientação da AMUPE, os valores recebidos serão mantidos em conta bancária específica, exclusiva para os recursos da outorga da COMPESA, de modo a garantir a transparência, a rastreabilidade e a correta prestação de contas de sua aplicação.

Os recursos serão aplicados exclusivamente em investimentos, sendo expressamente vedada sua utilização para despesas correntes, dentre as quais:

- Folha de pagamento
- Contratação de pessoal
- Contas de consumo
- Material de expediente
- Manutenção rotineira
- Limpeza urbana

13. DIVULGAÇÃO DO PLANEJAMENTO

Em cumprimento ao prazo legal estabelecido na orientação da AMUPE, o Município de Afrânio/PE compromete-se a divulgar o presente Plano de Trabalho em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do recurso, mediante publicação em seu site oficial, informando as políticas beneficiadas, os investimentos planejados, as respectivas justificativas e a compatibilidade com a concessão.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Município de Afrânio/PE compromete-se a apresentar relatório anual à Microrregião a que pertence, no âmbito da governança da concessão, contendo os valores recebidos, as aplicações realizadas, os investimentos executados e os resultados alcançados com a utilização do recurso da outorga da COMPESA.

15. CLÁUSULA DE FLEXIBILIDADE

O presente planejamento poderá ser modificado mediante necessidade do Município em outras obras de infraestrutura, de acordo com o plano estabelecido na reunião realizada na AMUPE, mediante justificativa técnica e observância dos trâmites legais aplicáveis, inclusive quanto ao enquadramento nas diretrizes tratadas no item 7.

16. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI

Cargo/Registro profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Afrânio/PE, 31 de agosto de 2026.

Prefeito(a) Municipal de Afrânio